

LEI Nº 2.629, DE 23 DE JULHO DE 2010.

ANEXO III

I - CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

II - OBJETIVO:

Conduzir com segurança veículos automotores em geral, em especial os destinados aos transportes de pacientes (ambulância) e zelar pela conservação dos mesmos.

III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Dirigir automotores destinados ao transporte de passageiros e pacientes;
- 2 - verificar diariamente, as condições de funcionamento dos veículos, antes de sua utilização, tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis;
- 3 - encarregar-se do transporte e encaminhamento dos passageiros e pacientes conduzidos, indicando o local onde deverão dirigir-se;
- 4 - providenciar em caso de necessidade a utilização da maca para remoção de pacientes;
- 5 - recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada, comunicando ao superior imediato qualquer anormalidade ou defeito porventura existente;
- 6 - manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- 7 - fazer reparos de emergência;
- 8 - zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados;
- 9 - zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de porta e uso de cinto de segurança;
- 10 - promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- 11 - anotar segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objeto e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- 12 - verificar o funcionamento do sistema elétrico, tais como lâmpadas, sinaleiras, faróis, buzinas e indicadores direção;
- 13 - providenciar a lubrificação quando indicada;
- 14 - verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- 15 - controlar validade de extintores de incêndio providenciando sua substituição;
- 16 - verificar a carga e recarga dos tubos de oxigênio quando necessária;

LEI Nº 2.629, DE 23 DE JULHO DE 2010.

ANEXO III

17 - conservar e zelar pela limpeza interna e externa dos veículos.

IV – REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Ensino fundamental completo + Habilitação de motorista categoria “D” + Curso de Primeiros Socorros.

V - RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

VI – REFERÊNCIA SALARIAL: 105

VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.
- Promoção: para as **CLASSES II do cargo de Motorista de Ambulância, Referência 106**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da presente Lei e Decreto Regulamentador.